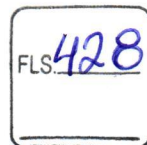




Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Ao

Departamento de compras e Licitação

Santa Maria do Oeste/PR. 15 de julho de 2025.

Assunto: Aditivo de Contrato

Ata de Registro de Preços nº 011/2024 e 012/2024.

Venho pelo presente solicitar a este departamento, a possibilidade de aditivo de prazo de 4 (quatro) meses, Pregão Eletrônico 028/2024, com as empresas: Mauricio Poyer ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.314.456/0001-78, Município de Palmital PR e a empresa. A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.086.032/0001-09, Município de Guarapuava-PR.

A presente solicitação se faz necessária para a prestação dos referidos serviços, buscando dar continuidade, uma vez que são de extrema importância para a manutenção da frota municipal, linha leve, caminhões, ônibus, retifica de motores e alinhamento e balanceamento, no atendimento das atividades desenvolvidas pelo município de Santa Maria do Oeste PR.

Sendo assim, visto que, um novo procedimento, somente dificultaria a continuidade dos serviços. Solicitamos a possibilidade de aditivo de prazo de 04 (quatro) meses dos presentes contratos.

Certos de parecer Favorável á liberação de tal demanda, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Elizeu Schreiner
Secretário Municipal de Viação

Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual

De: Maurício Poyer

Para: Município de Santa Maria do Oeste-Pr
Secretária de Administração

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência, referente a todos os contratos firmados entre a empresa MAURÍCIO POYER e a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/Pr.

Palmital, 16 de Julho de 2025.

Atenciosamente,



MAURÍCIO POYER
CPF/CNPJ: 13.314.456/0001-78

Assinado de forma digital por
MAURICIO
POYER:13314456000178
Dados: 2025.07.16 10:57:15
-03'00'



A & L AUTO PEÇAS LTDA.
Fone: (42) 3629-4868

OFÍCIO Nº 02/2025

Guarapuava - PR, 16 de julho de 2025.

Ao Senhor Secretário de Administração
Prefeitura de Santa Maria do Oeste - PR.

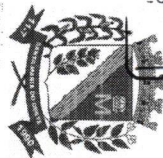
Prezado (a) Senhor (a)

Com nossos cordiais cumprimentos vimos por meio deste, solicitar a V.S^a. autorização para emissão de **TERMO ADITIVO** do Contrato nº 012/2024 (Ata de registro de preço), referente ao Pregão Eletrônico nº.028/2024 Processo nº.047/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para eventual fornecimento de peças e serviços de mecânica para veículos de linha leve, caminhões, ônibus, vans e serviços de retifica para atender a frota do Município de Santa Maria do Oeste-PR, com a empresa A & L Auto Peças Ltda. CNPJ: 07.086.032/0001-09, a partir de 31/07/2025.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Atenciosamente,

GILMARA LEMOS Assinado de forma digital
DOS por GILMARA LEMOS
SANTOS:039842 DOS
53966 SANTOS:03984253966
Dados: 2025.07.16
15:36:42 -03'00'

Gilmara Lemos dos Santos
CPF: 039.842.539-66
RG: 8.254.181-0
A & L Auto Peças Ltda.
CNPJ: 07.086.032/0001-09



Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 18/07/2025

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APJ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

Página 1

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR

12.351.1201.2042 Atividades Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01840	E	00000	00000107/0000	Recursos Ordinários (Livres)	575.000,00	585.000,00	403.670,13	181.329,87
01850	E	00104	01040101/0000	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	575.000,00	585.000,00	403.670,13	181.329,87
01860	E	00107	01079901/0000	Salário-Educação	575.000,00	585.000,00	403.670,13	181.329,87
01870	E	00132	10130301/05/18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE				
01880	E	00135	10430901/05/00	Transferências de Recursos do FND E Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T				

Total Geral 575.000,00 585.000,00 403.670,13 181.329,87

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 18/07/2025

Órgão entre: 08 e 08

Unidade entre: 004 e 004

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93

Emittido por: MARCIA RENATA ROSA, na versão: 5537.1

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

18/07/2025 11:21:21



Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 18/07/2025

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIGEM/DESP/DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado

Saldo atual

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR

12.251.1201.2042 Atividades Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01970 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

01980 E 00104 01040101/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

01990 E 00107 01079901/00/00 Salário-Educação

166.000,00	156.000,00	66.103,00	89.897,00
166.000,00	156.000,00	66.103,00	89.897,00
166.000,00	156.000,00	66.103,00	89.897,00
10.000,00	0,00	0,00	0,00
137.000,00	137.000,00	66.671,00	71.329,00
19.000,00	19.000,00	432,00	18.568,00
Total Geral	166.000,00	66.103,00	89.897,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 18/07/2025

Órgão entre: 08 e 08

Unidade entre: 004 e 004

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR-05290410-1
CPF 036-934 189-93



FLS. 433

Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 18/07/2025

Eq. 11/01/2025

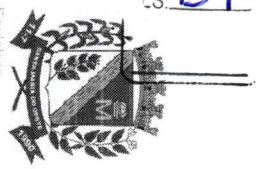
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ARU/DES/DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE MAÇÃO					
003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA					
26.782.2601.2059	Atividades do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota	2.000.000,00	2.000.000,00	763.447,73	1.236.552,27
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00	2.000.000,00	763.447,73	1.236.552,27
02530	E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Líquidos)	2.000.000,00	2.000.000,00	763.447,73	1.236.552,27
Total Geral		2.000.000,00	2.000.000,00	763.447,73	1.236.552,27

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 18/07/2025
Órgão entre: 10 e 10
Ordem: 059
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR-05290410-1
CPF-036.934.189-93

434



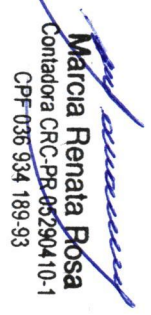
Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 18/07/2025

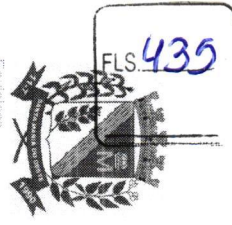
Equipe

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APU DES/ DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO					
002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO					
26.782.2501.2056	Atividades do Departamento de Viação	1.500.000,00	1.500.000,00	618.692,86	881.307,14
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00	1.500.000,00	618.692,86	881.307,14
02490	E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500.000,00	1.500.000,00	618.692,86	881.307,14
Total Geral		1.500.000,00	1.500.000,00	618.692,86	881.307,14

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 18/07/2025
Órgão entre: 10 e 10
Ordem: 056
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 86290410-1
CPF 036.934.189-93



FLS. 435

Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 18/07/2025

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO ORIG/ APU/ DES/ DET)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO							
26.782.2601.2056 Atividades do Departamento de Viação				500.000,00	500.000,00	202.311,09	297.688,91
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				200.000,00	200.000,00	5.813,86	194.186,14
02500 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Líves)				200.000,00	200.000,00	5.813,86	194.186,14
003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA							
26.782.2601.2059 Atividades do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota				300.000,00	300.000,00	196.487,23	103.502,77
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				300.000,00	300.000,00	196.487,23	103.502,77
02540 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Líves)				300.000,00	300.000,00	196.487,23	103.502,77
Total Geral				500.000,00	500.000,00	202.311,09	297.688,91

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 18/07/2025
Órgão entre: 10 e 10
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 18/07/2025

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APU/ DES/ DET)

Página 1

				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10.122.1001.2082 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				1.469.000,00	2.247.532,99	1.431.935,22	816.597,77
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02980 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.1001.2075 Atensão Básica - Recursos Fundo a Fundo							
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				500.000,00	653.155,99	423.883,79	228.272,20
05040 E 00493 04941202/05/20 Emendas Parlamentares - Saúde				0,00	0,00	0,00	0,00
05040 EA 00493 04941202/05/20 Emendas Parlamentares - Saúde				0,00	153.155,99	81.803,44	71.352,55
03100 E 00494 04940902/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				500.000,00	500.000,00	342.080,35	157.919,65
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde							
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				730.000,00	1.178.377,00	972.182,03	206.194,97
03180 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				220.000,00	320.000,00	272.462,81	47.537,19
03180 EA 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				0,00	100.000,00	89.522,47	10.477,53
03190 E 00393 03930102/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				500.000,00	535.000,00	531.888,00	3.112,00
02200 E 00399 03990902/05/20 Serviços Prestados SUS/afirmativo AIHS				10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04850 E 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Especiais - Saúde				0,00	0,00	0,00	0,00
04850 EA 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Especiais - Saúde				0,00	150.000,00	73.342,96	76.657,05
05000 E 01062 10620102/00/00 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde				0,00	0,00	0,00	0,00
05000 EA 01062 10620102/00/00 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde				0,00	63.377,00	4.965,80	58.411,20
10.302.1001.2077 Média e Alta Complexidade - Recursos Fundo a Fundo							
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				120.000,00	207.000,00	7.173,06	199.826,94
04870 E 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Especiais - Saúde				0,00	0,00	0,00	0,00
04870 EA 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Especiais - Saúde				0,00	87.000,00	0,00	87.000,00
03300 E 00494 04940902/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				120.000,00	120.000,00	7.173,06	112.826,94
10.302.1001.2083 Atensão Especializada a Saúde de Mulher							
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				50.000,00	50.000,00	2.832,52	47.167,48
03390 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				50.000,00	50.000,00	2.832,52	47.167,48
10.303.1001.2078 Assistência Farmacêutica - Recursos Fundo a Fundo							
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				24.000,00	24.000,00	204,00	23.796,00
03390 E 00494 04940902/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				24.000,00	24.000,00	204,00	23.796,00
10.305.1001.2076 Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo							
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				30.000,00	130.000,00	26.689,82	104.310,18
03410 E 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Especiais - Saúde				10.000,00	10.000,00	9.775,29	224,71
03410 EA 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Especiais - Saúde				0,00	100.000,00	15.884,53	84.115,47
03420 E 00494 04940902/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Emitido por: MARCIA RENATA ROSA, na versão 55371

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 18/07/2025

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

Total Geral 1.459.000,00 2.247.532,99 1.431.535,22 815.597,77

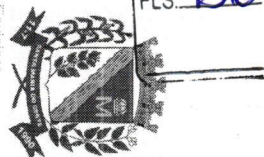
Critérios de seleção:

Data do cálculo: 18/07/2025

Órgão entre: 13 e 13

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.884.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 18/07/2025

Equipe

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APU/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Liquido empenhado

Saldos atuais

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.1001.2002 Manutenção do Conselho Municipal de Saude

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

02990 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

10.301.1001.2075 Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

05060 E 00483 04941202/05/20 Emendas Parlamentares - Saude

05060 EA 00483 04941202/05/20 Emendas Parlamentares - Saude

05130 E 00494 04940902/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude

10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saude

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

05240 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05240 EA 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05250 E 00303 03030102/00/00 Saude - Recelas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

04990 E 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Especiais - Saude

04990 EA 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Especiais - Saude

10.302.1001.2077 Média e Alta Complexidade - Recursos Fundo a Fundo

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

05320 E 00494 04940902/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude

10.302.1001.2083 Atenção Especializada à Saude da Mulher

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

05370 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

10.305.1001.2076 Vigilância em Saude - Recursos Fundo a Fundo

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

04990 E 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Especiais - Saude

04990 EA 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Especiais - Saude

05430 E 00494 04940902/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude

Total Geral 1.975.600,00 2.754.600,00 1.579.960,60 1.174.639,40

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 18/07/2025

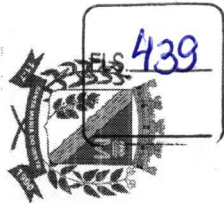
Órgão entre: 13 e 13

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Contadora-CRE-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93

Emitido por: MARCIA RENATA ROSA, na versão: 5537.1

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 18/07/2025

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APU DES/ DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0801.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	150.000,00	150.000,00	44.394,23	105.605,77
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00	150.000,00	44.394,23	105.605,77
04080	E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	44.394,23	105.605,77
Total Geral		150.000,00	150.000,00	44.394,23	105.605,77

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 18/07/2025

Órgão entre: 14 e 14

Ordem: 089

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.188-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 18/07/2025

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APU/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08 244 0901 2089 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	41.810,96	58.189,04
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	41.810,96	58.189,04
04040 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Líves)	100.000,00	100.000,00	41.810,96	58.189,04
Total Geral	100.000,00	100.000,00	41.810,96	58.189,04

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 18/07/2025

Órgão entre: 14 e 14

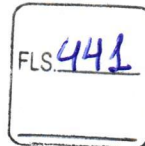
Ordem: 089

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 052904/10-1
CPF 096.934.189-93



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Licitação

Recebo o requerimento da Secretaria Municipal de Viação, referente ao Pedido de Aditivo de prazo da Ata de Registro de Preço n.º 011/2024 e 012/2024.

Assim o presente deverá tramitar:

- 1) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.
- 2) Após retorne ao Gabinete para manifestação.

Santa Maria do Oeste-Pr, 30 de julho de 2025.

Atenciosamente

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Secretaria de Viação, em data de 15 de Julho de 2025, conf. fls. 428, e posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao Processo Licitatório nº **047/2024**, Pregão Eletrônico nº **028/2024**, e Contratos Administrativos nºs **011/2024**, **012/2024** pelas referidas Empresas e Secretaria, em fase de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÉÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA VEÍCULOS DE LINHA LEVE, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E SERVIÇOS DE RETIFICA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**

Tal solicitação protocolada pela Secretaria, em data de 15 de Julho de 2025, conforme justificativas exaradas, e é realizada, considerando que de acordo com a Empresa houve atraso na entrega de alguns materiais de consumo, e que isso influenciaria diretamente no andamento da obra, e sendo que a empresa supracitada já tem contrato de contratação com a administração. Tal solicitação foi deferida pelo Chefe do Executivo, em data de 30 de Julho de 2025.

É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.

(Handwritten signature)



A Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com nossa doutrina Pátria, aqui representada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, senão vejamos; ***“Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas cláusulas ou contidos no regulamento do serviço.”*** (MEIRELLES, Hely Lopes, Dir. Administrativo. Editora Malheiros. São Paulo 2002. Pág. 227.)

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Por sua vez o **art. 84, da Lei 14.133/2021**, assim dispõe:”
Art. 84.- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.”

Ficará aditivado conforme a **Cláusula 5ª (quinta)**, dos Contratos nºs **011/2024 e 012/2024**, o prazo de vigência fica prorrogado por 04 (quatro) meses, vigorando assim até a data de **29 de Novembro de 2025**.

Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto do presente contrato, que enquadra-se como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado esta o presente aditivo, com base legal no art. 84, da lei 14.133/2021.



Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

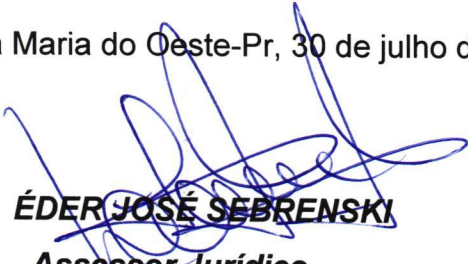
Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **1º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2024**, com a Empresa **MAURICIO POYER, E Contrato Administrativo nº 012/2024**, com a Empresa **A. & I. AUTO PÉÇAS LTDA**, desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 30 de julho de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** o Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço n.º 011/2024 e 012/2024, com base no Art. 84, da Lei 14.133/2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-Pr, 30 de julho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAURICIO POYER**, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.314.456/0001-78, situada na Rua Maximiliano Vicentin, n.º 153, centro – Palmital-PR, neste ato representado pela Sr. MAURICIO POYER, portadora do RG n.º 8.481.833-0 e inscrita no CPF n.º 037.442.379-23 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 84, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preço n.º. 011/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 5ª, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, vigorando assim até 29/11/2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da ata de registro de preço celebrado em 31 de Julho de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 30 de julho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

MAURICIO POYER

Assinado de forma digital por
MAURICIO
POYER:13314456000178
Dados: 2025.07.24 16:22:40 -03'00'

Testemunhas

Andreia Kaviak
RG: 13.498.652-2
CPF: 101.862.579-88

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAURICIO POYER**, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.314.456/0001-78, situada na Rua Maximiliano Vicentin, n.º 153, centro – Palmital-PR, neste ato representado pela Sr. **MAURICIO POYER**, portadora do RG n.º 8.481.833-0 e inscrita no CPF n.º 037.442.379-23 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 84, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **prazo** de vigência de que trata a Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preço n.º 011/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 5ª, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, vigorando assim até 29/11/2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da ata de registro de preço celebrado em 31 de Julho de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 30 de julho de 2025.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	MAURICIO POYER

Testemunhas

Andreia Kaviak RG: 13.498.652-2 CPF: 101.862.579-88	Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
---	--

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador: 19C23B41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/08/2025. Edição 3334

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A & L AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.086.032/0001-09, situada na Av. Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava- PR, neste ato representado pela Sr. **LEANDRO LEMOS**, portadora do RG nº 6.340.378-4 e inscrita no CPF nº 022.069.469-98 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 84, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preço nº. 012/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 5ª, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, vigorando assim até 29/11/2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da ata de registro de preço celebrado em 31 de Julho de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 30 de julho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Testemunhas

Andreia Kaviak
RG: 13.498.652-2
CPF: 101.862.579-88

A E L AUTO
PECAS
LTDA:07086032000109
00109
Assinado de forma digital
por A E L AUTO PECAS
LTDA:07086032000109
Dados: 2025.07.29
15:19:06 -03'00'

A & L AUTO PEÇAS LTDA

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A & L AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.086.032/0001-09, situada na Av. Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava- PR, neste ato representado pela Sr. **LEANDRO LEMOS**, portadora do RG n.º 6.340.378-4 e inscrita no CPF n.º 022.069.469-98 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 84, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **prazo** de vigência de que trata a Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preço n.º 012/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 5ª, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, vigorando assim até 29/11/2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da ata de registro de preço celebrado em 31 de Julho de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 30 de julho de 2025.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	A & L AUTO PEÇAS LTDA

Testemunhas

Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:

Andreia Kaviak

Código Identificador: 102348BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/08/2025. Edição 3334

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Ao

Departamento de compras e Licitação

Santa Maria do Oeste/PR. 29 de julho de 2025.

Assunto: Aditivo de Contrato

Ref. Pregão Nº 028/2024

Venho pelo presente solicitar a este departamento, a possibilidade de Aditivo de 25% do valor total dos itens, referente ao pregão nº 028/2024, com a empresa **A & L AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º **07.086.032/0001-09**, com sede no município de Guarapuava-PR.

Existe grande necessidade de prestação dos referidos serviços, buscando continuidade, uma vez que são de extrema importância.

Sendo assim, visto que, um novo procedimento somente dificultaria/atrasaria a prestação dos referidos serviços, a possibilidade de Aditivo de 25% do valor total dos itens:

Lotes:

2 - SERVIÇO DE MOLAS/FEIXES DE MOLAS FREIO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS, CAMINHÕES VANS E UTILITARIOS DE MÉDIO PORTE.

4 - SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MÉDIO PORTE E PEÇAS EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MÉDIO PORTE.

5 - SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO TRONCONICA/MECANICA A DIESEL PARA VEICULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS, E VANS E UTILITARIOS DE MEDIA PORTE.

Certos de parecer Favorável à liberação de tal demanda, desde já agradecemos.



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Atenciosamente,

Elizeu Schreiner
Secretário Municipal de Viação



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 29/07/2025

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIGEM APU DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		2.300.000,00	2.300.000,00	1.108.119,00	1.191.881,00
003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA		2.300.000,00	2.300.000,00	1.108.119,00	1.191.881,00
26 782 2601 2059 Atividades do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota		2.300.000,00	2.300.000,00	1.108.119,00	1.191.881,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02530	E 00000 00000107/00000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00	2.000.000,00	909.156,77	1.090.843,23
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
02540	E 00000 00000107/00000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	198.962,23	101.037,77
Total Geral		2.300.000,00	2.300.000,00	1.108.119,00	1.191.881,00

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 29/07/2025
Órgão entre: 10 e 10
Ordem: 059
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 29/07/2025

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRAO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			500.000,00	653.155,99	509.924,67	143.231,32
002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			500.000,00	653.155,99	509.924,67	143.231,32
10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo			500.000,00	653.155,99	509.924,67	143.231,32
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
05040	E	00493	0494/12/02/05/20	0,00	0,00	0,00	0,00
			Emendas Parlamentares - Saúde				
05040	EA	00493	0494/12/02/05/20	0,00	153.155,99	145.139,77	8.016,22
			Emendas Parlamentares - Saúde				
03100	E	00494	0494/09/02/05/20	500.000,00	500.000,00	364.784,90	135.215,10
			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Total Geral				500.000,00	653.155,99	509.924,67	143.231,32

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 29/07/2025
Órgão entre: 13 e 13
Ordem: 075
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 06290410-1
CPF 036.984.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 29/07/2025

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

Página: 1

43 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				858.900,00	958.900,00	234.998,77	723.901,23
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				858.900,00	958.900,00	234.998,77	723.901,23
10.301.1001.2075 Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo				858.900,00	958.900,00	234.998,77	723.901,23
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
05060	E	00493	0494/1202/06/20 Emendas Parlamentares - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
05060	EA	00493	0494/1202/06/20 Emendas Parlamentares - Saúde	0,00	100.000,00	28.768,53	71.231,47
03130	E	00494	0494/0902/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	858.900,00	858.900,00	206.230,24	652.669,76
Total Geral				858.900,00	958.900,00	234.998,77	723.901,23

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 29/07/2025
Órgão entre: 13 e 13
Ordem: 075
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05790410-1
CPF 036.934.189-93



FLS. 455

Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 29/07/2025

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APU DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde									
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
03180 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		730.000,00	1.178.377,00	972.182,03	206.194,97				
03180 EA 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		730.000,00	1.178.377,00	972.182,03	206.194,97				
03190 E 00303 03030102/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		730.000,00	1.178.377,00	972.182,03	206.194,97				
03200 E 00369 03690902/05/20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AHS		500.000,00	536.000,00	531.888,00	3.112,00				
04850 E 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Especiais - Saúde		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00				
04850 EA 00491 04940902/05/20 Custeio Recursos Especiais - Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00				
05000 E 01062 10620102/00/00 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde		0,00	150.000,00	73.342,95	76.657,05				
05000 EA 01062 10620102/00/00 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00				
Total Geral		730.000,00	1.178.377,00	972.182,03	206.194,97				

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/07/2025

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 080

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 06290410-1
CPF 036.834.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa

Calculado em : 29/07/2025

Ergebnisse

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
------------------	------------------	-------------------	-------------

Página: 1

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			751.700,00	1.380.700,00	1.321.901,87	58.798,13
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			751.700,00	1.380.700,00	1.321.901,87	58.798,13
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde			751.700,00	1.380.700,00	1.321.901,87	58.798,13
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			751.700,00	1.380.700,00	1.321.901,87	58.798,13
00240	E	00000 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	270.000,00	264.903,91	5.096,09
00240	EA	00000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	300.000,00	297.305,60	2.694,40
00250	E	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	631.700,00	760.700,00	759.692,36	1.007,64
04980	E	04940 Custeio Recursos Especiais - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
04980	EA	04940 Custeio Recursos Especiais - Saúde	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Geral			751.700,00	1.380.700,00	1.321.901,87	58.798,13

Cr terios de sele  o:

Data do cálculo: 29/07/2025

Orgão entre: 13 e 13

Ordem: 080

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Condiadora CRC-PR 06290410-1
CPF 036.984.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 29/07/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO ORIG APU/ DES/ DET)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR				575.000,00	585.000,00	454.939,83	130.060,17
12.361.1201.2042 Atividades Manutenção do Transporte Escolar				575.000,00	585.000,00	454.939,83	130.060,17
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
01840	E	00000	00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	15.000,00	12.986,92	2.001,08
01850	E	00104	01040101/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	540.000,00	540.000,00	441.940,91	98.059,09
01860	E	00107	01079901/00/00 Salário-Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01870	E	00132	10130901/05/18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01880	E	00135	10430901/05/00 Transferências de Recursos do FND E Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral				575.000,00	585.000,00	454.939,83	130.060,17

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/07/2025
Órgão entre: 08 e 08
Unidade entre: 004 e 004
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93



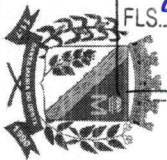
Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 29/07/2025

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET) Valor autorizado Valor atualizado Liquido empercado Saldo atual

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR									
12.361.1201.2042 Atividades Manutenção do Transporte Escolar									
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				166.000,00	156.000,00	66.889,00	89.111,00	
01970	E 00000	00000107/00/00	Recursos Ordinários (Lives)		166.000,00	156.000,00	66.889,00	89.111,00	
01980	E 00104	01040101/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		137.000,00	137.000,00	66.457,00	70.543,00	
01990	E 00107	01079901/00/00	Salário-Educação		19.000,00	19.000,00	432,00	18.568,00	
Total Geral					166.000,00	156.000,00	66.889,00	89.111,00	

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 29/07/2025
Orgão entre: 08 e 08
Unidade entre: 004 e 004
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05220410-1
CPF 036.934.189-93



FLS. 459

Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 29/07/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0901.2089 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	47.398,14	52.601,86
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	47.398,14	52.601,86
04040 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Lives)	100.000,00	100.000,00	47.398,14	52.601,86
Total Geral	100.000,00	100.000,00	47.398,14	52.601,86

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 29/07/2025
Órgão entre: 14 e 14
Ordem: 089
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Contador CRC-PR 05380410-1
CPF 036.984.189-93

FLS. 460



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 29/07/2025

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)

Página: 1
Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.244.0901.2099	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	150.000,00	150.000,00	47.360,56	102.639,44
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00	150.000,00	47.360,56	102.639,44
04080	E 00000 000000107/00.00 Recursos Ordinários (Líqres)	150.000,00	150.000,00	47.360,56	102.639,44
Total Geral		150.000,00	150.000,00	47.360,56	102.639,44

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 29/07/2025
Órgão entre: 14 e 14
Ordem: 089
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Comptadora CRC-PR 0628904/10-1
CPF 036.56.54.188-93



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Licitação

Recebo o requerimento da Secretaria Municipal de Viação, referente ao Pedido de Aditivo de 25% de valor da Ata de Registro de Preço n.º 012/2024.

Assim o presente deverá tramitar:

- 1) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.
- 2) Após retorne ao Gabinete para manifestação.

Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de agosto de 2025.

Atenciosamente

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Secretaria de Viação, em data de 29 de Julho de 2025, conf. fls. 450, e posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao Processo Licitatório nº **047/2024**, Pregão Eletrônico nº **028/2024**, e Contrato Administrativo nº **012/2024** pela referida Empresa e Secretaria, em fase de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÉÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA VEÍCULOS DE LINHA LEVE, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E SERVIÇOS DE RETIFICA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**

Tal solicitação protocolada pela Secretaria, em data de 29 de Julho de 2025, conforme justificativas exaradas, e é realizada, considerando que de acordo com a Secretaria que são serviços de extrema importância, e que isso influenciaria diretamente no andamento da obra, e sendo que a empresa supracitada já tem contrato de contratação com a administração. Tal solicitação foi deferida pelo Chefe do Executivo, em data de 04 de Agosto de 2025.

É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.

R



A Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com nossa doutrina Pátria, aqui representada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, senão vejamos; ***“Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas cláusulas ou contidos no regulamento do serviço.”*** (MEIRELLES, Hely Lopes, Dir. Administrativo. Editora Malheiros. São Paulo 2002. Pág. 227.)

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevisos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Por sua vez o art. 84, da Lei 14.133/2021, assim dispõe:”

Art. 84.- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.”

De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 125, fica aditivado o valor da Ata de Registro de Preços nº 012/2024, no percentual de **25%** (vinte e cinco) por cento, nos seguintes itens: **002-** SERVIÇO DE MOLAS/FEIXES DE MOLAS, FREIO E SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE, que perfaz o valor de **R\$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais); **004-** SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA VANS, E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE, que perfaz o valor de R\$

D



62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais); **005- SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR E PÉÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS E UTILTÁRIOS DE MÉDIO PORTE**, que perfaz o valor de **R\$ 50.000,00** (cincoenta mil reais). Alterando o valor da Ata de Registro de Preços de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) para o valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais).

Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto do presente contrato, que enquadra-se como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado está o presente aditivo, com base legal no art. 84, da lei 14.133/2021.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **2º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2024**, com a Empresa **A. & L. AUTO PÉÇAS LTDA**, desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

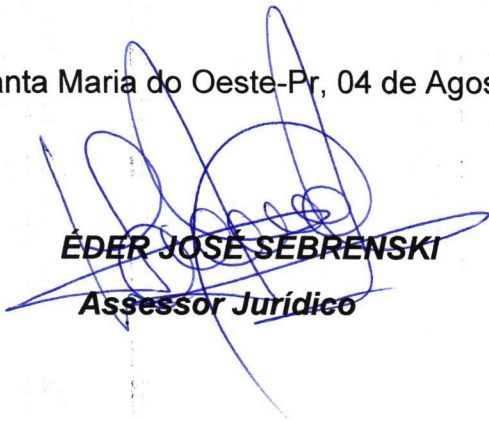


Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Agosto de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** o segundo Termo Aditivo de valor da Ata de Registro de Preço n.º 012/2024, com base no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Agosto de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



2º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A & L AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.086.032/0001-09, situada na Av. Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava- PR, neste ato representado pela Sr. **LEANDRO LEMOS**, portadora do RG nº 6.340.378-4 e inscrita no CPF nº 022.069.469-98 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 125, fica aditivado o valor da Ata de Registro de preços Nº 012/2024 em 25%, nos seguintes itens: 002- SERVIÇO DE MOLAS/ FEIXES DE MOLAS FREIO E SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS E UTILITARIOS DE MÉDIO PORTE, que perfaz o valor de R\$ 37.500,00 (Trinta E Sete Mil E Quinhentos Reais); 004- SERVIÇO DE MECANICA EM GERAL PARA VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE, que perfaz o valor de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais); 005- SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO TRONCONICA/MECANICA A DIESEL PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS E UTILITARIOS DE MÉDIO PORTE, que perfaz o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Alterando o valor total da Ata de Registro de Preço de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) para o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2025, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 31 de julho de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 04 de Agosto de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

A E L AUTO PECAS
LTDA:07086032000109

Assinado de forma digital por A E L
AUTO PECAS LTDA:07086032000109
Dados: 2025.08.06 11:14:06 -03'00'

A & L AUTO PEÇAS LTDA

Testemunhas

Andreia Kaviak
RG: 13.498.652-2
CPF: 101.862.579-88

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A & L AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.086.032/0001-09, situada na Av. Professor Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava- PR, neste ato representado pela Sr. **LEANDRO LEMOS**, portadora do RG n.º 6.340.378-4 e inscrita no CPF n.º 022.069.469-98 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 125, fica aditivado o valor da Ata de Registro de preços N.º 012/2024 em 25%, nos seguintes itens: 002- SERVIÇO DE MOLAS/ FEIXES DE MOLAS FREIO E SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS E UTILITARIOS DE MÉDIO PORTE, que perfaz o valor de R\$ 37.500,00 (Trinta E Sete Mil E Quinhentos Reais); 004- SERVIÇO DE MECANICA EM GERAL PARA VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE, que perfaz o valor de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais); 005- SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO TRONCONICA/MECANICA A DIESEL PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS E UTILITARIOS DE MÉDIO PORTE, que perfaz o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Alterando o valor total da Ata de Registro de Preço de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) para o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2025, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 31 de julho de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 04 de Agosto de 2025.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	A & L AUTO PEÇAS LTDA

Testemunhas

Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:

Andreia Kaviak

Código Identificador:49A86D4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 07/08/2025. Edição 3336

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

